

2026



**PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA |
CONCESSÃO DE ESPAÇO DE DIVERSÃO NOTURNA E VENDA DE
BEBIDAS | MERCADO DO QUEIJO 2026**

**Município de Gouveia
março 2026**

ÍNDICE

Ponto 1º	Objeto da Hasta Pública	3
Ponto 2º	Propostas	3
Ponto 3º	Requisitos dos Concorrentes e Condições de Candidatura	4
Ponto 4º	Requisitos das Propostas	4
Ponto 5º	Ato Público da Hasta Pública	5
Ponto 6º	Adjudicação	5
Ponto 7º	Pagamento	7
Ponto 8º	Disposições Finais	7
Anexo I	Modelo de Proposta / Venda de Bebidas	8

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO DE DIVERSÃO NOTURNA E VENDA DE BEBIDAS | MERCADO DO QUEIJO 2026

1. Objeto da Hasta Pública

O Município de Gouveia pretende concessionar, através de hasta pública, **um espaço destinado à instalação e exploração de área de diversão noturna**, incluindo serviço de bar e stands para venda - composto por dois espaços de venda de bebidas, cinco espaços de stands e dinamização de espetáculos, no âmbito do evento **Mercado do Queijo 2026**. O espaço será localizado no **pavilhão da Ex-Bellino & Bellino**, conforme planta em anexo. A concessão tem natureza **temporária**, sendo válida exclusivamente para o evento do Mercado do Queijo 2026.

2. Propostas

2.1 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no seu exterior: **“PROPOSTA PARA A HASTA PÚBLICA – ESPAÇO DE DIVERSÃO NOTURNA | MERCADO DO QUEIJO 2026”**, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa.

2.2 - As propostas podem ser entregues pessoalmente até às **10h00 do dia 10 de março de 2026**, no Balcão de Atendimento ao Múncipe do Município de Gouveia, nas horas normais de expediente (2ª a 6ª feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, para o MUNICÍPIO DE GOUVEIA, avenida 25 de Abril, 6290-554 GOUVEIA.

2.3 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

2.4 - As propostas apresentadas são listadas e ordenadas, de forma independente.

2.5-Será fator prioritário, para efeitos de ordenação das propostas, a condição dos concorrentes terem sediada a sua atividade no concelho de Gouveia. Sem prejuízo da

admissibilidade de concorrentes com sede exterior ao concelho, estes serão preteridos em relação aos sediados no concelho de Gouveia.

3. Requisitos dos Concorrentes e Condições de Candidatura

3.1 – Podem candidatar-se à utilização do espaço definido no objeto da presente Hasta Pública os concorrentes que disponham de atividade económica efetiva e comprovada, compatível com a exploração de estabelecimento de bebidas. Constitui requisito obrigatório de admissão a posse de **CAE compatível com a atividade de bar**, nomeadamente: **CAE 56301 – Bares**, ou outro legalmente equivalente e compatível. Para efeitos de verificação, deverá o concorrente apresentar, juntamente com a proposta:

- Documento comprovativo da Autoridade Tributária;
- Certidão permanente da empresa/entidade (quando aplicável);

3.2 - Os candidatos deverão assegurar animação do espaço, incluindo contratação de som, luz, artistas, no período entre as 22:00 e as 04:00, dos dias 13 e 14 de março;

3.3 - Os candidatos deverão assegurar a dinamização de todos os stands, responsabilizando-se pela reposição de danos em qualquer estrutura após a utilização, acresce ainda, que não é permitida a permitida a confeção de alimentos nesses espaços.

3.4 - Os candidatos deverão assegurar todas as condições no que diz respeito às normas de higiene e segurança, bem como a contratação de todas as licenças de som e ruído;

3.5 - O Município de Gouveia assegura a contratação de empresa privada de segurança, entre as 21h30 e as 04:00, dos dias 13 e 14 de março, articulando a segurança do espaço com as forças de segurança da área de jurisdição; bem como a colocação de gradeamento, espaços para desenvolvimento das atividades e espaço para venda de bilhética, caso seja necessário.

3.6 - O Município de Gouveia entrega o espaço concessionado em perfeitas condições de limpeza, sendo da responsabilidade do concessionário a sua manutenção durante os dias do evento.

3.7 - O Município de Gouveia assegura a divulgação do evento nos seus meios digitais;

4. Requisitos das Propostas

4.1 - A proposta a apresentar será composta por duas parcelas, a saber:

- a) Parcela fixa obrigatória correspondente a **€83,20** montante estabelecido pelo direito de utilização dos espaços, pelos 2 dias de atividade;
- b) Parcela variável a indicar pelo candidato, cujo montante não poderá ser inferior a **€50,00**, que será assumido como o valor da proposta;

4.2 - A apresentação de propostas e a participação no ato público implica a total aceitação destas condições.

5. Ato Público da Hasta Pública

5.1 - O ato público da hasta pública realizar-se-á pelas **11h00 do dia 11 de março de 2026**, na sala de reuniões do Município de Gouveia.

5.2 - A arrematação decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, pela Câmara Municipal de Gouveia.

5.3 - Inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, passando-se de seguida à abertura das propostas recebidas.

6. Ordenação e Adjudicação

6.1 - As propostas serão ordenadas por ordem decrescente, conforme condições previstas no ponto 4.1 do presente programa, em função do seu valor.

6.2 - A arrematação provisória para a utilização do espaço de Animação Noturna será efetuada às duas propostas mais vantajosas de concorrentes sediados no concelho de Gouveia, caso não sejam estas duas posições preenchidas, procede-se à arrematação provisória a concorrentes com sede exterior ao concelho de Gouveia, com ordenação elaborada nos mesmos princípios de valorização económica.

6.4 - O valor da adjudicação corresponde à parcela fixa obrigatória definida nos termos da alínea a) do ponto 4.1, acrescido do maior valor das propostas selecionadas nos termos do

estabelecido na alínea b) dos mesmos pontos 4.1 do presente Programa de Hasta Pública e, em situação de empate, de acordo com as correspondentes regras estabelecidas no ponto 6.5.

6.5 – Em caso de empate das propostas, será efetuado o desempate com recurso a leilão, sendo a licitação verbal com lances mínimos de 20€.

i) Do leilão entre os concorrentes empatados são escolhidas as propostas mais vantajosas.

ii) Caso, do leilão entre propostas empatadas, venha a resultar um valor superior ao da proposta(s) escrita(s) melhor posicionada(s) provisoriamente, será concedido o direito a este(s) concorrente(s) de apresentar licitação. A parcela variável da adjudicação será efetuada às três melhores propostas decorrentes do leilão

6.6 - No final do ato público, é elaborada ata de arrematação provisória, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos adjudicatários provisórios, se estiverem presentes.

6.7 - No caso de desistência, a Comissão poderá decidir a adjudicação provisória à proposta de montante imediatamente inferior.

6.8 - A Câmara Municipal reserva-se no direito de não adjudicar a Hasta Pública, no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.

6.9 - A decisão de adjudicação será homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, sendo remetida oportunamente aos adjudicatários.

7. Pagamento

7.1 O valor da adjudicação corresponde à parcela fixa obrigatória definida nos termos da alínea a) dos pontos 4.1 acrescido do maior valor das propostas selecionadas nos termos do estabelecido na alínea b) dos mesmos pontos 4.1 do presente Programa de Hasta Pública e, em situação de empate, de acordo com as correspondentes regras estabelecidas no ponto 6.5.

7.2 - O pagamento do valor da arrematação será efetuado nos três dias úteis imediatos à comunicação da adjudicação.

7.3 - Não é admitida a possibilidade da utilização do espaço sem o prévio pagamento na Tesouraria Municipal, até ao início do evento, do valor correspondente, de acordo com o descrito no ponto 7.1.

8. Disposições Finais

Em tudo o que o presente Programa for omissa caberá à Câmara Municipal decidir sobre a sua resolução, tendo em conta os princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade e concorrência.

Gouveia, 03 de março de 2026.

O Presidente da Câmara,

(Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.)

ANEXO I

Modelo de Proposta

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gouveia

(nome) _____, com morada
_____, portador do Cartão de Cidadão
_____, emitido por _____, válido até _____, na qualidade de sócio gerente da
firma _____, com sede
em _____, e número de identificação fiscal _____, contato
telefónico _____ e email: _____ venho
por este meio apresentar proposta relativa à utilização de um espaço destinado a
**CONCESSÃO DE ESPAÇO DE DIVERSÃO NOTURNA E VENDA DE BEBIDAS |
MERCADO DO QUEIJO 2026**, de acordo com o Programa publicitado em sede de Hasta
Pública anexando, para o efeito, documento comprovativo do CAE e certidão permanente da
empresa/entidade.

Valor da proposta de € _____ a)

^{a)} O valor a propor não inclui o valor da **parcela fixa** mencionada na alínea a) no ponto 4.1.1 do programa de hasta pública e
deverá ser obrigatoriamente superior ao valor mínimo de €50,00.

Gouveia, _____ de _____ de 2026

Assinatura,
